

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2024, DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL
Nº. 08/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 55/2024.

TERMO DE CONTRATO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **ZANCO CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 001/2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº. 55/2024 que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CNPJ/CPF nº 579.998.729-20, e do outro lado e a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, representada neste ato por AGENOR JOSÉ ZANCO, inscrita no RG 844338-SSP/SC e CPF nº 481.677.899-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2024, DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº. 08/2024**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133/2021e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 55/2024**:

Considerando o Decreto 221/2024 de 28 de março de 2024 que exonera a pedido o servidor público municipal Nereu Lima (protocolo sob nº 18904/2024);

Considerando a necessidade de nomear novo gestor no referido contrato;

Considerando o Decreto 194/2024 de 08 de março de 2024 que designou como fiscais do contrato 55/2024 os engenheiros civis ANDERSON BATISTI E ANGÉLICA MARIA ANDREOLLA;

Considerando a dificuldade técnica apresentada pelos fiscais supracitados na fiscalização do objeto licitado (protocolo nº 19789/2024);

Considerando que o Município de Quilombo faz parte da Associação dos Municípios do Noroeste de SC-AMNOROESTE, tendo em seu corpo técnico engenheiros habilitados para esta finalidade, **é necessário fazer constar as seguintes alterações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fica alterada a cláusula décima segunda itens 12.1 e 12.2 do Contrato Administrativo nº 55/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Ficam designados fiscais deste Contrato Administrativo os Engenheiros **Amarildo Martins Ribeiro – Crea – SC 156004-7** e **Charlan Smaniotto Luzzatto – Crea – SC 127379-4**.

12.2. Como gestor do contrato será designado o Sr. **LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS BERLANDA**, matrícula 20446.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.55/2024 de 07/03/2024, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 05 de agosto de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AGENOR JOSÉ ZANCO
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Diogo Alvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hannauer
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 55/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
NOME: ZANCO CONATRUTORA LTDA
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Objeto: Altera a Cláusula Décima Segunda do Contrato.
Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N. 08/2024.

QUILOMBO, 05 de agosto de 2024.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**

Extrato Contratual